**LEI Nº 17.865, DE 09 DE MARÇO DE 2024**

(Projeto de lei nº 90/2021, do Deputado Murilo Felix – PODE)

***Institui o “Dia do Produtor de Mudas, Sementes, Plantas e Flores”.***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** Fica instituído o “Dia do Produtor de Mudas, Sementes, Plantas e Flores”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de fevereiro.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura.

TARCÍSIO DE FREITAS

Guilherme Piai Silva Filizzola

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil